

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Decreto Legislativo nº 001/2015, de 08 de junho de 2015.

“ APROVA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ALTERANDO O INCISO I DO 2º E O 3º DO ART.155 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O FIM DE FIXAR PERCENTUAL DE RECURSOS A SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Roberto Albara, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e na forma do artigo 115, inciso V do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte,

Decreto Legislativo

Art. 1º. Fica aprovada apresentação, à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, da Proposta de Emenda à Constituição do Estado constante do anexo Único deste Decreto Legislativo, nos termos e para os fins dos dispositivos no inciso III do art. 49 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A aprovação do presente Decreto Legislativo constitui a manifestação da Câmara Municipal de Presidente Castello Branco, pela apresentação da proposta de Emenda à Constituição do Estado constante do anexo Único deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 09 de junho de 2015.

**Roberto Albara
Presidente da Mesa Diretora**

Publicado o presente Decreto Legislativo em 23/06/2015, na forma da Lei Orgânica Municipal.

**Italvino Francisco Miotto
1º Secretário**